

APOSTILA

# CMEC

Conselho da Mulher Empreendedora e da Cultura da **FACESP**



Conselho  
da Mulher  
Empreendedora  
e da Cultura



# \_ÍNDICE

## **1 - Orientação e diretrizes para a criação e desenvolvimento de Conselhos ..... 03**

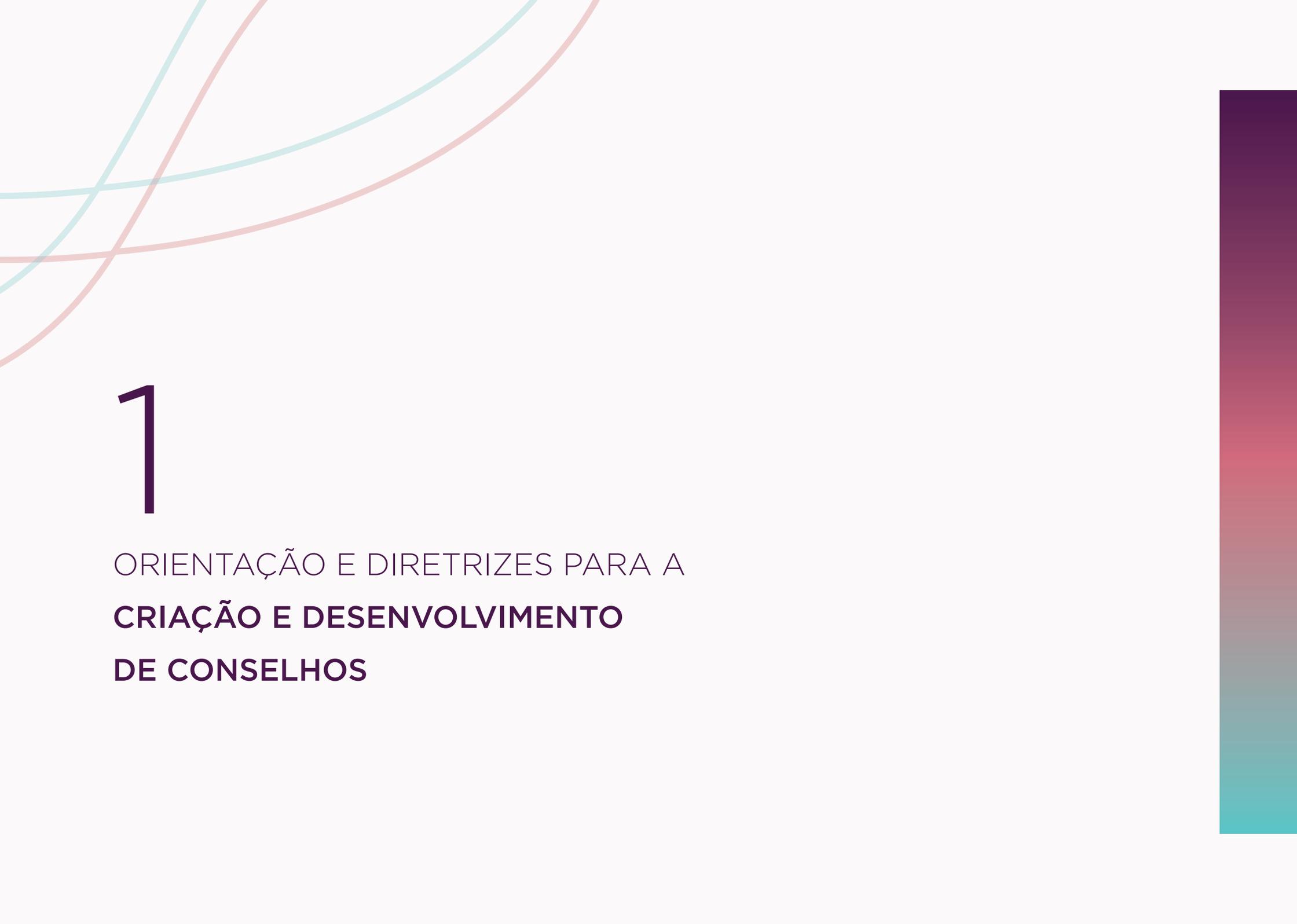
Objetivo do material .....	04
O que é FACESP? .....	04
O que é CMEC? .....	04
Por que devemos ter um Conselho da Mulher Empreendedora? .....	05
Criação do Conselho da Mulher por uma AC .....	05
CMEC & FACESP .....	05
CMEC & Associação Comercial .....	06
Sugestão de como montar um Conselho .....	06
Pautas e atas .....	10
Dicas valiosas .....	11
Anexos .....	11

## **2 - Manual Preliminar - Básico ..... 12**

Introdução .....	13
Apresentação .....	14
Orientações gerais para a instalação do CMEC nas Associações Comerciais .....	17

Sugestão: Metodologia empreender .....	19
Modelo de Ata de Constituição do CMEC da Associação Comercial de <Cidade> .....	19
Minuta de Regulamento do CMEC (sigla da entidade) .....	20
CMEC da Associação Comercial e Empresarial de <Cidade> - CMEC ...	20
Capítulo I - Da criação .....	20
Capítulo II - Dos objetivos .....	20
Capítulo III - Das componentes .....	21
Capítulo IV - Da administração .....	22
Seção I - Da diretoria executiva .....	22
Subseção I - Da presidência .....	23
Capítulo V - Do patrimônio social e receitas .....	23
Capítulo VI - Das atribuições e deveres gerais do CMEC .....	24
Capítulo VII - Das penalidades .....	24
Capítulo VIII - Disposições gerais .....	25
Projetos e ações .....	25
Realização de reuniões .....	26
Razões para participar .....	28

## **3 - Termo de confidencialidade ..... 29**



# 1

ORIENTAÇÃO E DIRETRIZES PARA A  
**CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**  
**DE CONSELHOS**

## **OBJETIVO DO MATERIAL**

Este material tem como objetivo orientar a criação de novos conselhos e dar diretrizes para desenvolvimento dos que já existem.

NÃO EXISTE CERTO OU ERRADO existem experiências boas e ruins que podemos compartilhar e pular etapas, ter avanços, aprendendo com o que os outros conselhos formados já vivenciaram.

## **O QUE É FACESP?**

A Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo - FACESP - nasceu em 16 de setembro de 1963. Seu ideal é a harmonia e solidariedade entre os órgãos representativos das classes empresariais do Estado. Sua missão é sustentar, defender e reivindicar, perante os poderes públicos, os interesses e as aspirações coletivas das filiadas à entidade e desenvolver um sistema econômico, político, social e cultural pautados na liberdade individual e na livre-iniciativa.

Saiba mais em: [www.facesp.com.br](http://www.facesp.com.br)

## **O QUE É CMEC?**

O Conselho da Mulher Empreendedora e da Cultura é um órgão criado pela FACESP para incentivar e fomentar a participação da mulher nas áreas empresarial, político institucional e social. Com representatividade em todo o Estado, por meio das conselheiras, o CMEC promove e participa de campanhas sociais e culturais. Entre os principais objetivos está a promoção de intercâmbio com os Conselhos da Mulher das ACs, e a realização de convênios e parcerias com entidades ou órgãos similares.



## **POR QUE DEVEMOS TER UM CONSELHO DA MULHER EMPREENDEDORA E DA CULTURA?**

O Conselho da Mulher Empreendedora e da Cultura possibilita um universo global de oportunidades, que transcendem fronteiras geográficas. Além de ter como principal objetivo promover e fomentar o empreendedorismo feminino com apoio à capacitação e qualificação, com foco no desenvolvimento de produtos, serviços e programas de facilitação e aperfeiçoamento dos negócios liderados por mulheres empreendedoras. Trabalhar para a qualificação e aumento da participação de mulheres na liderança das empresas privadas é a forma mais rápida de construirmos uma sociedade mais equilibrada e justa.

## **CRIAÇÃO DO CONSELHO DA MULHER POR UMA AC**

A criação do Conselho da Mulher é uma iniciativa da Fapesp, contudo, precisamos ter em mente que ele é um órgão sem personalidade jurídica, ligado a uma Associação Comercial, com a credibilidade e apoio de uma entidade reconhecida no município e em todo o Estado.





## **CMEC & ASSOCIAÇÃO COMERCIAL**

Os primeiros a serem convencidos da importância de se ter um Conselho da Mulher é a diretoria da AC de sua cidade.

Portanto, analise o seu caso, qual sua situação?

A Diretoria já conhece o projeto? Existem mulheres na Diretoria? O corpo diretivo apoia a criação?

Caso o apoio já exista, ótimo caso não exista, vamos aos passos:

## **CONSELHOS REGIONAIS**

As associações comerciais com uma menor estrutura poderão indicar 1 (uma) mulher, seja ela funcionária, diretora ou uma empreendedora da cidade para fazer parte de um conselho regional, tornando essa representante um ponto focal responsável por direcionar as informações para a associação que representa, figurando como verdadeira “porta - voz” das demandas voltadas para o público feminino dessas associações.

Essas mulheres serão responsáveis por capacitar as demais mulheres, implantando, de forma gradual o “espírito do associativismo nas associações menores”.

Para fazer parte do Conselho Regional busque informações com o vice-presidente (VP) da Facesp e com o CMEC Facesp (no [www.facesp.com.br](http://www.facesp.com.br)), que poderá te ajudar a participar do conselho e promover o empreendedorismo feminino na sua cidade.

## **PASSO 1: ENGAJAR E TER A APROVAÇÃO DA DIRETORIA**

1. Agende uma reunião com o (a) Presidente ou alguém dentro da entidade que você acredite ser um influenciador. Apresente o que é o Conselho e a importância dele nascer dentro da entidade com o apoio dos empresários.
2. Havendo a concordância do(a) Presidente, solicite que o mesmo apresente o projeto em uma reunião toda a diretoria, buscando aprovação e consonância para sua implantação.
3. Caso a AC identifique que no momento não possui intenção ou estrutura para iniciar esse projeto. Sugerimos que a AC indique até 03 mulheres (Executiva, Associada ou da Diretoria) a integrar um conselho de sua região já consolidado e/ou participar do Conselho da Mulher da sua Região (Conselho formado por até 3 mulheres de cada AC que não possuem conselhos em sua AC) e com isso adquirir os treinamentos, capacitação e o modus operandi de um conselho afim de ter maior segurança e método para no futuro implantar e implementar um Conselho na sua AC no momento mais oportuno
4. Havendo a aprovação da Diretoria, vamos para o passo 2: a criação do conselho.

## **PASSO 2: COMO COMEÇAR O CONSELHO**

Neste momento, cabe uma nova análise. Você já possui um grupo de mulheres? Se sim, ótimo, se ainda não, vamos sugerir aonde buscar mulheres que possam se engajar no projeto.

Sugestões:

1. Convide mulheres que façam parte da Diretoria da entidade.
2. Peça sugestões de empreendedoras para os diretores.
3. Peça que pessoas indicadas, indiquem. Sempre damos mais atenção a um projeto, quando o conhecemos com base na indicação de alguém.
4. Pesquise lideranças locais da cidade. Mulheres que sejam presidentes de entidades como Rotary, Lions, Grupos de Entidades Femininas, OAB, entidades filantrópicas, entre outras. Mulheres assim, já estão acostumadas a trabalhar de maneira voluntária e entendem a importância do associativismo.

## PASSO 3: O CONVITE PARA A PRIMEIRA REUNIÃO

### OPÇÃO A:

Caso você entenda que se trata de um grupo já engajado e que podem partir direto para uma reunião de trabalho, já agende uma data com uns 15 dias de prazo e peça que pessoas indicadas, indiquem outras mulheres.

É importante que no texto solicite a confirmação da presença, assim você terá ideia de quantas e quais mulheres estarão presentes para que possa preparar a reunião.

### OPÇÃO B:

Caso você entenda que sua cidade precisa trabalhar mais a idéia do associativismo e empreendedorismo, sugerimos um evento que pode ser um café, um happy hour, ou até uma palestra a noite, a escolha vai depender dos hábitos da sua cidade.

Convide uma personalidade para um bate papo de 30 minutos sobre o tema. Pode ser um palestrante, por exemplo, do SEBRAE, ou até mesmo um exemplo local, uma pessoa que seja bem vista na cidade que possa falar da sua experiência sobre o tema.

Após a palestra, faça uma apresentação rápida do que é o Conselho e o que ele pode fazer pela cidade.

Logo após, deixe a disposição uma lista para que as pessoas com interesse em conhecer melhor o projeto, assinem com seus dados de contato.

Com no máximo uma semana de prazo, para não esfriar o assunto, marque uma reunião.

### MODELO DE CONVITE:



### MODELO DE EVENTO DE EMPREENDEDORISMO:



## PASSO 4: COMO MONTAR A PAUTA DA REUNIÃO

A primeira reunião é muito importante, porque a primeira impressão quase sempre é a que fica, portanto, precisamos mostrar para as mulheres o que podemos fazer juntas.

Conforme dito já acima, é fundamental saber q quantidade de pessoas e quais pessoas estarão neste encontro para que a pauta seja adequada ao público. Como já ressaltamos não existe certo ou errado, existem dicas que podem ajudar a ter sucesso na reunião.

Portanto, seguem algumas dicas:

1. Defina o tempo da reunião e deixe claro isso no começo, assim as pessoas saberão quando a reunião vai terminar e não ficarão ansiosas.
2. Agradeça a presença das pessoas, resalte a alegria em ver que na cidade temos pessoas engajadas em fazer algo que possa aumentar o potencial de desenvolvimento do município. Mostre que elas não foram escolhidas por acaso, que foram indicadas, as pessoas gostam de ser valorizadas.
3. Sugerimos que nesta reunião exista a presença de um membro ou executivo da Associação Comercial. É importante que esta pessoa faça uma breve explicação do que é Facesp, e o CMEC, e fale o porquê de a AC apoiar o projeto.
4. Cuidados com falas longas, combine sempre o tempo com a pessoa que for fazer o uso da palavra, senão quando for a sua vez, pode ser que as pessoas já tenham se cansado, ou até mesmo, ido embora.
5. Logo após apresente-se, conte como conheceu o projeto e o porquê de ter tomado a decisão de estar à frente dele.
6. As pessoas gostam muito de exemplos, portanto, sugerimos a apresentação de algumas ações feitas por outros conselhos. Caso tenham acesso a recursos como data show, seria muito legal mostrar vídeos, fotos de ações concretizadas via conselho, assim elas começam a enxergar o quanto poderão fazer.
7. Sugira que sua cidade monte o conselho e explique aos presentes as opções, lembrando que tudo será definido pelo grupo em conjunto, ou seja, se existirá um regulamento, quais serão os cargos, bem como o foco do conselho.
8. É muito importante deixar claro que se trata de um trabalho voluntário, portanto, precisamos de pessoas que possam DOAR seu tempo em prol da missão, visão e valores que o grupo irá definir.
9. Após todas as explicações, é importante dar a palavra aos presentes para que elas possam expor dúvidas e sugestões.
10. Encerradas as dúvidas, realize uma pesquisa, podendo ser presencial ou on-line, ao grupo sobre quem tem interesse em se engajar neste projeto, verifique qual o melhor dia, horário e frequência para reuniões, e já agendem a próxima, deixando claro que a pauta será a leitura do modelo de regulamento para que juntas possam definir quais serão as regras do conselho de sua cidade.
11. Agradeça a presença de todos e termine a reunião de forma entusiasta, faça com que as pessoas acreditem no projeto e queiram estar na próxima reunião.

## PASSO 5: DEFINIÇÃO DO REGULAMENTO E MISSÃO, VISÃO E VALORES DO GRUPO

Já com as mulheres que desejam fazer parte do projeto agende uma reunião no formato solicitado pelo grupo, faça a leitura do modelo de regulamento sugerido (ANEXO I E II), lembrando que se trata de um modelo que poderá ser adaptado à realidade de vocês.

É importante que saiam da reunião com o texto aprovado do regulamento, assim já podem definir quais cargos deverão ser ocupados.

Com a definição dos cargos, elejam a primeira diretoria, seja por aclamação, ou votação. As demais mulheres podem participar como conselheiras.

Com a Diretoria formada, aplique as ferramentas, conforme ANEXOS VI, para definição de missão, visão e valores e defina com o grupo quais serão as primeiras ações do grupo.

## PAUTAS E ATAS (ANEXOS III, IV E V)

- Conforme já dito, é muito importante que toda reunião tenha uma pauta que seja enviada com antecedência a todos os membros, assim as pessoas ficam cientes do que será discutido e já vão para a reunião com ideias.
- Faça uma lista de presença para que tenha um registro de todos que participaram da reunião
- Também é importante, embora não obrigatório, que tudo que for decidido na reunião seja colocado de forma resumida em uma ata, inclusive apontando quem ficou responsável por qual ação e os prazos em que cada item deve acontecer.
- Escolha uma pessoa do grupo que tenha esta habilidade e sugira que ela secretarie as reuniões anotando os combinados.
- Após as reuniões, esta ata pode ser enviada a todos os membros, assim relembramos a todos o que ficou definido.



## DICAS VALIOSAS:

1. LEMBREM-SE, ninguém sabe tudo! As pessoas se completam com suas habilidades, portanto, forme um grupo misto com pessoas que possuem diferentes aptidões.
2. HONRE sempre a casa que as acolheram, ou seja, respeitem a hierarquia da AC, sempre levem suas Idéias para aprovação da diretoria, assim terão apoio e trabalharão em harmonia com os propósitos da entidade.
3. É muito importante que o grupo se preocupe com a parte cultural do projeto, ações sociais, mas tenham sempre em mente que o conselho existe para FOMENTAR O EMPREENDEDORISMO, devendo ter sempre ele como princípio norteador de seus planejamentos.
4. Foquem na SUSTENTABILIDADE do projeto, por mais que no início a AC possa ajudar a subsidiar eventuais despesas, com cafés, palestrantes, é fundamental que o grupo pense em ações que tragam receitas que poderão ser a base para futuras ações.
5. Trabalhem muito as RELAÇÕES PÚBLICAS. Precisamos de parcerias, quanto mais pessoas conhecermos, alianças fizermos, maiores as chances de obtermos apoio e respeito dos empresários e da população.
6. Fomentem EMPREGO E RENDA. Pensem em projetos que possam trazer crescimento econômico para sua cidade, pesquisem ações em outras cidades! Não há nada de mal em copiarmos, adaptarmos ações já realizadas. Boas ações devem ser multiplicadas.

## ANEXOS:

- I - MODELO DE REGULAMENTO DO CMEC
- II - MODELO DE ATA DE CONSTITUIÇÃO DO CMEC
- III - MODELO DE PAUTA
- IV - MODELO DE ATA DE REUNIÃO
- V - MODELO DE LISTA DE PRESENÇA
- VI - MODELOS DE FERRAMENTAS PARA DEFINIÇÃO DE MISSÃO VISÃO E VALORES.
- VII - TERMO DE ADESÃO

OBS: A nomenclatura CMEC foi uma incorporação da Cultura foi criada a partir de 2019, pela então presidente do CMEC Ana Claudia Badra Cotait.

Sabemos que muitas Associações Comerciais já possuem já utilizam outras terminologias (CME, DRE, CMA, etc.) o que não impede o alinhamento das ações e ideais em prol do fortalecimento do associativismo feminino.





# 2

MANUAL PRELIMINAR - BÁSICO



## INTRODUÇÃO

Este manual não tem como pretensão esgotar os assuntos, mas simplesmente apontar diretrizes que podem ser seguidas, visando à melhoria do funcionamento e prestação de serviços oferecidos pelos Conselhos da Mulher Empreendedora e da Cultura que forem criados. É importante ressaltar que ele serve como um guia que pode ser totalmente adaptado a realidade e cultura de cada Associação Comercial e primando sempre pelo estatuto da entidade local, sua missão e a defesa do interesse de seus associados. Sugerimos que a implantação de um CMEC seja sempre realizada com anuência do (a) Presidente da Associação Comercial local e de sua diretoria. Certamente dessa forma o conselho nascerá forte em consonância com os princípios e objetivos de sua entidade. Entendemos que este material é fundamental para o crescimento das ACs que poderão contribuir com informações e experiências que com certeza são valiosas para todos os parceiros envolvidos na luta do associativismo.

O presente manual foi desenvolvido para dar suporte à iniciativa de mulheres empresárias e executivas interessadas em constituir, a partir da Associação Comercial local, um Núcleo que congregue essas mulheres, bem como represente seus interesses. Trata-se de uma iniciativa importante, pois a partir da constituição deste Conselho, as Empresárias, Executivas e Profissionais Liberais, serão inseridas em um sistema que conta com:

- 01 Confederação Nacional.
- 27 Federações Estaduais.
- Mais de 2.000 Associações Comerciais e Empresariais, congregando mais de 2.000.000 empresas em todo o País.

A força de um sistema associativista e sua capacidade de responder aos anseios de seus representados reside na integração e articulação entre seus entes. Como forma de promover tais características no sistema de ACE's, a FACESP através do CMEC- Conselho da Mulher Empreendedora e da Cultura coloca à disposição o Manual de Orientação Básica para a constituição de Conselhos de Mulheres Empreendedoras, que fornece os padrões para a constituição e condução a serem observados pelos mesmos.



## APRESENTAÇÃO

O Conselho da Mulher Empreendedora e da Cultura - CMEC, criado nos termos do Estatuto Social da FACESP - Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo, é um órgão sem personalidade jurídica própria, mantido pela FACESP, e com sede na Rua Boa Vista, nº 51, 8º andar sendo indeterminado o prazo de sua duração.

### Dos Objetivos:

O CMEC constituído nos termos do art. 26, incisos I e II, letras b e g do Estatuto Social, tem por objetivos:

- I** - Incentivar a participação da mulher nas áreas empresarial, político-institucional e social;
- II** - Promover e participar de campanhas sociais e culturais, com vistas à inclusão social e aprimoramento do cidadão;
- III** - Promover atividades em consonância com os programas de Responsabilidade Social, colaborando com a preservação do meio ambiente e seu desenvolvimento sustentável;
- V** - Promover intercâmbio com Conselho da Mulher de outras cidades;
- VI** - Firmar convênios e parcerias com entidades ou órgãos similares, inclusive do Exterior, para a realização de seus objetivos;
- VII** - Promover o fortalecimento das Coordenadorias em seus respectivos Conselhos Regionais e na comunidade em que atuam;
- VIII** - Estimular a participação de seus membros em reuniões e eventos relevantes da FACESP - Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo;



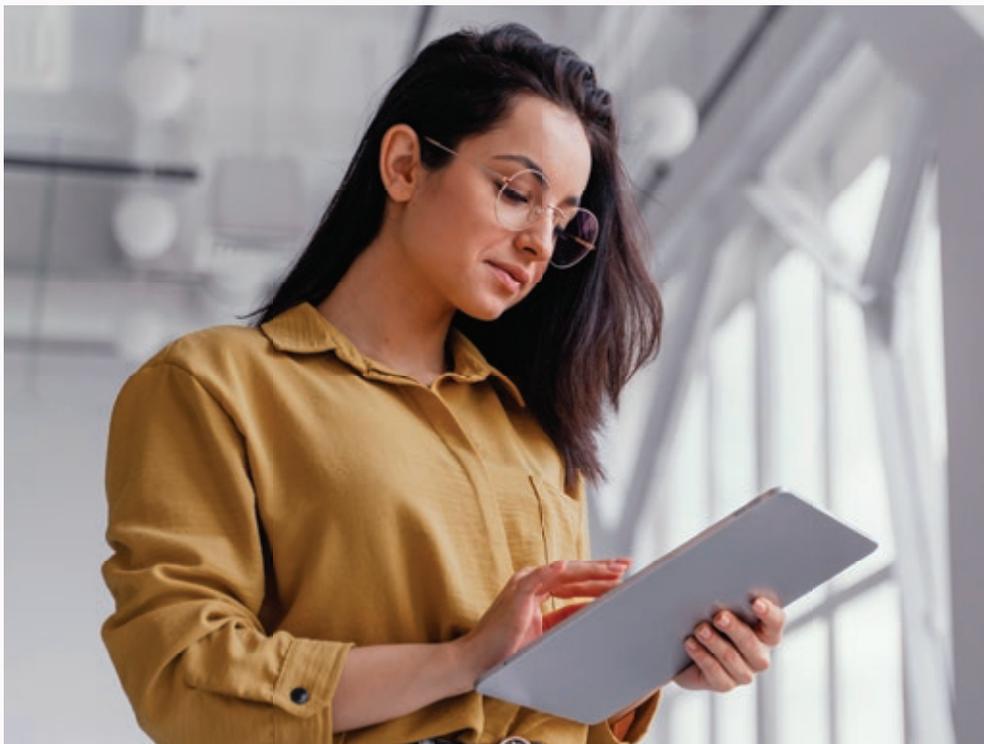
Os Conselhos a serem formados pelas Associações Comerciais devem visar a promoção de mudanças fundamentais e essenciais para o estabelecimento de políticas voltadas para aos interesses das mulheres empresárias, executivas e profissionais liberais do Estado de São Paulo. Como organização suas atividades se concentram em:

- Buscar a união e o fortalecimento da mulher empresária, executiva e profissional liberal;
- Estimular o desenvolvimento e participação da mulher no meio empresarial;
- Consolidar a imagem da mulher empresária junto à sociedade civil;
- Promover o intercâmbio com entidades similares em suas Cidades;
- Atuar na formulação das diretrizes de políticas públicas que visem à eliminação das discriminações que atinjam a mulher e fiscalizar sua implantação (é importante estabelecer o papel social dos conselhos).
- Propor medidas às diferentes áreas que venham contribuir para a concretização das políticas voltadas para a mulher.
- Contribuir com o Poder Executivo na elaboração de programas, projetos e serviços, que repercutam sobre os interesses e direitos da mulher.
- Articular-se com os demais Conselhos de Direitos para o acompanhamento e avaliação de programas, projetos e serviços desenvolvidos, voltados especificamente para a mulher;
- Estimular, apoiar e desenvolver estudos e debates sobre a condição da mulher com o objetivo de corrigir e avaliar distorções e discriminações;
- Promover e/ou participar de seminários, fóruns e conferências sobre assuntos de interesse da mulher, difundindo conhecimentos e colhendo sugestões para atuação dos Conselhos;



O contexto atual apresenta um conjunto de razões para que a mulher empresária, executiva e profissional liberal, congregue suas forças, unindo experiência e a sua capacidade empreendedora. Nesse sentido o mecanismo mais indicado é a formação de um Conselho da Mulher Empreendedora e da Cultura, o qual atuará como o instrumento para que essas lideranças femininas discutam seus problemas e apresentem propostas, mobilizando a comunidade empresarial e a sociedade organizada para a solução dos mesmos.

Vale ressaltar que estamos tratando de uma parcela muito representativa da economia, pois o expressivo número de mulheres profissionais, que desenvolvem atividades econômicas de maneira formal ou informal, já representam 51% da população Brasileira, contribuindo de forma direta para o crescimento do País. Tudo isso, sem que a mulher tenha deixado de cumprir seu papel de pioneira em diversas áreas de atuação profissional, como ocorre desde os primórdios da história da humanidade.



## **ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A INSTALAÇÃO DO CMEC NAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS**

Há formação de um CMEC depende muito dos objetivos e propósitos alinhados com o (a) Presidente e Diretoria da AC e que certamente não firmam o Estatuto da Entidade. Alguns Conselhos da Mulher das Associações Comerciais podem ser formados apenas através da convocação de uma reunião ordinária da AC e em sua Pauta é apresentada pelo(a) Presidente a intenção de se constituir um Conselho da Mulher com os respectivos objetivos, responsabilidades e regras. Nessa reunião geralmente é definido uma Coordenadora/Diretora e seus integrantes para compor esse conselho e se determina o prazo de mandato para início e término de gestão (O mesmo pode ou não coincidir com o mandato do (a) Presidente). Porém há ACs que constituem seus respectivos conselhos conforme se prever em seu estatuto e/ou realizam de forma mais legalista e com maior riqueza de detalhes como: ata de constituição, regulamentos e todos os dispositivos necessários para formalização de um Conselho (Há decisão é soberana de acordo com cada AC).



### Etapas a serem observadas pelas proponentes

1. Ter a visão da importância da criação do Conselho e do Associativismo;
2. Identificar mulheres líderes na comunidade, convidando-as a participar da coordenação da implantação do CMEC;
3. Convidar outras mulheres para formação de um núcleo, ou mesmo participação nas Associações Comerciais e Coordenadorias, traçando objetivos e metas;
4. Promover um evento com palestrante(s) e/ou empresários(as) de renome, abordando temas de relevância para a classe, e também um(a) palestrante que apresente a importância do associativismo e da criação do Conselho de Mulheres Empreendedoras de cada Município;
5. Definir a Coordenadora/Diretora do CMEC -, vice e demais membro(as) da coordenação/diretoria, em caso de caso de formação de Conselhos:
6. Formalizar as regras de funcionamento do Conselho através da redação do Regimento Interno a partir de uma minuta disponibilizada pelo e com o consentimento da diretoria e Presidência da Associação Comercial ( as regras ou regulamento do Conselho são as instruções estipuladas pela Diretoria da AC que compreendem o modus operandi do conselho - Cada AC é soberana na decisão e formulação dessas orientações) ;
7. Elaborar o plano de ação e projetos a serem realizados.

Como forma de motivação, a etapa 4 pode ser uma das primeiras ações, principalmente onde o nível de adesão à ideia seja baixo.

O ingresso de novas colaboradoras ocorrerá naturalmente após a divulgação constante das realizações do Conselho instalado e da atuação efetiva junto à comunidade local.



## **SUGESTÃO: METODOLOGIA EMPREENDER**

Colocamos como sugestão a utilização da metodologia do programa Empreender, o qual possui um método definido para condução do grupo utilizando moderação das reuniões de forma participativa e realizando um planejamento estratégico para o conselho local.

Pré-condições para implantação do Conselho da Mulher Empreendedora

- Concordância da diretoria da AC
- Interesse de um grupo de pelo menos 10 mulheres empreendedoras e FILIADAS a AC e/ou executivas de empresas FILIADAS a ACE, na composição do Núcleo Local;

## **MODELO DE ATA DE CONSTITUIÇÃO DO CMEC DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE <CIDADE>**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_ reuniu-se o CMEC da Associação Comercial de \_\_\_\_\_, doravante denominada CMEC (SIGLA DA ENTIDADE), na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, (MUNICIPIO)/SP, com o objetivo único de Instituir um CMEC, sem fins lucrativos, destinado a congregar mulheres empresárias e executivas filiadas a (SIGLA DA AC) com o intuito de promover tudo o que for necessário para o seu desenvolvimento profissional, visando formar um novo conceito empreendedor. Nesse mesmo ato, o(a) Presidente da AC aprova o Regimento Interno o qual regerá o Núcleo/Conselho, conforme suas cláusulas e condições estabelecem e dá posse a primeira Coordenadora/Presidente/Superintendente e a diretoria do CMEC (SIGLA DA ENTIDADE).

Eu, \_\_\_\_\_ (qualificação se necessário da secretária) lavro ato constitutivo do Núcleo declarando como verdadeiras todas as informações ora prestadas, que lida e achada conforme, vai assinada em seu final, por toda a Diretoria.

# MINUTA DE REGULAMENTO DO CMEC (SIGLA DA ENTIDADE)

## CMEC da Associação Comercial e Empresarial de <Cidade> - CMEC (SIGLA DA ENTIDADE)

### CAPÍTULO I - DA CRIAÇÃO

Art. 1º - O Conselho da Mulher empreendedora e da Cultura, abreviadamente CMEC (SIGLA DA ENTIDADE), é órgão integrante da AC - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL subordinando-se ao seu estatuto e às suas demais deliberações, tendo sua sede na Rua/Av ..... - SP.

§ Único - O CMEC (SIGLA DA ENTIDADE) está diretamente subordinado ao Conselho de Administração ou Diretoria Executiva da AC - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE ....., inclusive no que tange a todas as suas ações, bem como definição como definição de logomarcas e representações.

Art. 2º - O CMEC (SIGLA DA ENTIDADE) terá duração de.....

### CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 3º - O CMEC (SIGLA DA ENTIDADE) tem como objetivos:

- I. Congregar, em nível local, mulheres empresárias, executivas e profissionais liberais de todas as categorias, associadas à AC, desenvolvendo-lhes o espírito associativista de servir a seu grupo profissional e a sociedade em geral;
- II. Incentivar o aprimoramento pessoal e profissional da mulher empresária e executiva, através de cursos, seminários, palestras, debates, grupo de estudos, e outros correspondentes, a fim de habilitá-las ao exercício da atividade empresarial e associativa;
- III. Promover o desenvolvimento permanente nas relações entre empresas e instituições de ensino e pesquisa;
- IV. Promover o intercâmbio com entidades similares no âmbito estadual, nacional, e internacional, inclusive por meio de parcerias, acordos, convênios, dentre outros;
- V. Estimular a participação da mulher no ambiente empresarial, defendendo e reivindicando melhorias para a economia local e regional, dentro de princípios éticos com vistas à paz e à justiça social;
- VI. Cooperar com a administração da ACE em assuntos do interesse da classe empresarial, em consonância com os objetivos estatutários da entidade;
- VII. Apresentar propostas para o desenvolvimento das organizações, que contemplem a promoção de mudanças fundamentais e essenciais para o estabelecimento de políticas voltadas para a mulher em âmbito econômico, empresarial, social e cultural.

## CAPÍTULO III - DAS COMPONENTES

Art. 4º O CMEC (SIGLA DA ENTIDADE) é composto por mulheres que integrem, como titulares, sócias ou administradoras, pessoas jurídicas ou que atuem como profissionais liberais e que estejam associadas a Associação Comercial de.....

Parágrafo Único - Onde ainda não existir o CMEC, a Associação Comercial poderá indicar uma associada - empresária, executiva ou profissional liberal - para compor a diretoria da AC, representando os interesses das mulheres empresárias da comunidade. Instituído o CMEC (SIGLA DA ENTIDADE), a presidente/coordenadora/superintendente do mesmo assumirá tal representação.

Art. 5º - Aos membros do CMEC compete apresentar e discutir propostas de interesse da classe a serem levadas às reuniões do CMEC ou a Diretoria da AC, contribuindo para a completa realização dos objetivos da entidade, observando fielmente as disposições estatutárias da AC e o regulamento interno do Conselho.

§Único - As ações realizadas pelo CMEC (SIGLA DA ENTIDADE) serão divulgadas pela AC , através de procedimento específico.

Art. 6º - CMEC é composto pela Diretoria Executiva.

Art. 7º São direitos das Componentes:

- I. Tomar parte na discussão de assuntos do interesse da classe empresarial e participar de congressos, reuniões e outros eventos promovidos pela CMEC (SIGLA DA ENTIDADE);
- II. Sugerir medidas concernentes aos interesses empresariais;
- III. Solicitar e obter informações sobre assuntos tratados pelo CMEC (SIGLA DA ENTIDADE);
- IV. Serem indicadas para compor a Diretoria Executiva e/ou as Comissões Temáticas.

Art. 8º - São deveres das Componentes:

- I. Respeitar os valores do CMEC, observando os princípios estabelecidos: qualidade nos serviços, processo democrático, lisura no tratamento dos recursos, probidade dos atos, preservação da imagem do CMEC (SIGLA DA ENTIDADE) através da postura individual, valorização dos talentos individuais e universalização das ações;
- II. Prestar toda colaboração que esteja ao seu alcance para o melhor desempenho das atividades do CMEC FACESP ;
- III. Colaborar na ampliação da atuação do CMEC (SIGLA DA ENTIDADE);
- IV. Cumprir o presente Regulamento e participar dos atos e eventos do CMEC (SIGLA DA ENTIDADE).

## CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

### SEÇÃO I - DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 10 - A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela administração, orientação e supervisão do CMEC, cabendo-lhe contribuir efetivamente para a operacionalização das ações do CMEC (SIGLA DA ENTIDADE) e resolver os assuntos de interesse da classe.

Parágrafo único - Cabe, também, à Diretoria Executiva:

- I. Identificar, coordenar e acompanhar a implantação dos projetos do CMEC (SIGLA DA ENTIDADE) em conjunto com a Diretoria da (SIGLA DA AC);
- II. Propor ações estratégicas para o desenvolvimento e manutenção das ações da CMEC (SIGLA DA ENTIDADE) em conjunto com a Diretoria da (SIGLA DA AC);
- III. Incentivar o desenvolvimento de atividades de aprimoramento dos membros do CMEC (SIGLA DA ENTIDADE);
- IV. Instituir prêmios e homenagens a mulheres de destaque, por ocasião do Dia Internacional da Mulher em conjunto com a Diretoria da (SIGLA DA AC);
- V. Receber sugestões de modificações do presente Regulamento, que poderão ser encaminhadas a qualquer de seus membros, que, sendo pertinentes, serão encaminhadas à Presidência da AC para aprovação;
- VI. Coordenar a realização de eventos e divulgação das atividades do CMEC (SIGLA DA ENTIDADE) em conjunto com a Diretoria da (SIGLA DA AC);
- VII. Desenvolver outras atividades correlatas de interesse da (SIGLA DA AC).

Art. 11 - A Diretoria Executiva do CMEC é composta por (sugestão):

1 Presidente;

4 Vice-Presidente nas seguintes áreas:

- a) Administrativa;
- b) Comunicação e Marketing
- c) Assuntos da Indústria, Comércio e Serviços
- d) Eventos e Promoções
- e) Arte e Cultura
- f) Relações Institucionais

Art. 12 - As reuniões do CMEC ocorrerá de acordo com a conveniência da AC, observando-se a realização mínima de (xxx) mês / bimestre....

## SUBSEÇÃO I - DA PRESIDÊNCIA

Art. 13 - São atribuições da Coordenadora/Superintendente/Diretora do CMEC :

- I. Representar o CMEC (SIGLA DA ENTIDADE) em todas as suas atividades, local e regionalmente;
- II. Dirigir o CMEC (SIGLA DA ENTIDADE), observando o presente Regulamento;
- III. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva do Conselho;
- IV. Elaborar o planejamento estratégico do CMEC (SIGLA DA ENTIDADE), bem como promover sua execução, apresentando o relatório anual das atividades desenvolvidas;
- V. Apresentar orçamento anual para a realização das atividades do CMEC (SIGLA DA ENTIDADE), bem como prestar contas dos recursos utilizados nas atividades realizadas;
- VI. Definir, com sua equipe e demais membros da Diretoria Executiva, os projetos a implementar, bem como a realização de palestras, eventos, cursos, seminários, dentre outros;
- VII. Encaminhar os assuntos de interesse do CMEC (SIGLA DA ENTIDADE) aos órgãos, instituições e/ou setores pertinentes;  
Propor a reforma ou alteração deste Regulamento, respeitadas as limitações Estatutárias da ACE;
- IX. Desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 14 - São atribuições da Diretoria Executiva do CMEC:

- I. Divulgar a atuação do CMEC (SIGLA DA ENTIDADE) na comunidade local, em consonância com a orientação do (a) Presidente da (SIGLA DA ENTIDADE);
- II. Cooperar com a Presidente, Coordenadora/Superintendente/Diretora no exercício de suas atribuições;
- III. Substituir a Presidente, por indicação da mesma, nas suas ausências e impedimentos;
- IV. Organizar, coordenar e executar, em conjunto com o (a) Presidente da AC, Coordenadora/Superintendente/Diretora, o calendário de atividades do CMEC (SIGLA DA ENTIDADE);
- V. Integrar suas ações com as da Diretoria da (SIGLA DA ACE).

## CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO SOCIAL E RECEITAS

Art. 15 - O orçamento do CMEC (SIGLA DA ENTIDADE), devidamente aprovado pelo (a) Presidente de AC, devendo contemplar as despesas que contempla todas as suas atividades programadas.

Parágrafo único - As receitas geradas pelas atividades do CMEC (SIGLA DA ENTIDADE) constituirão um fundo específico, depositado em conta bancária da ACE.

## CAPÍTULO VI - DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES GERAIS DO CMEC

Art. 16 - o CMEC, instituído pela Associação Comercial xxxxx, integra também a estrutura do CMEC-FACESP, representando-o na sua respectiva região.

Art. 17 - Compete ao CMEC:

- I. Colaborar com o CMEC-FACESP na implementação de seu planejamento estratégico, planos e projetos, compatibilizando-os com suas atividades;
- II. Divulgar, na sua Comunidade, as atividades do Núcleo Estadual da Mulher Empreendedora, bem como CMEC-FACESP
- III. Participar ativamente das ações promovidas pelo CMEC;
- IV. Viabilizar e executar na área de atuação do Conselho, as atividades previstas no cronograma anual de atividades do CMEC;
- V. Informar ao CMEC-FACESP, planos e projetos de modo a possibilitar a interação entre os diversos CMECs e a efetiva troca de experiências;
- VI. Pagar as contribuições eventualmente instituídas (de acordo com as regras de cada AC);
- VII. Cumprir e fazer cumprir este Regulamento;
- VIII. Desenvolver outras atividades correlatas

Parágrafo único - As receitas geradas pelas atividades do CMEC (SIGLA DA ENTIDADE) constituirão um fundo específico, depositado em conta bancária da ACE.

## CAPÍTULO VII - DAS PENALIDADES

Art. 18 - São passíveis de sanções a serem definidas pela Diretoria Executiva, as componentes do CMEC que:

- a) Agirem por palavras ou atos, de forma ofensiva ao CMEC e suas componentes;
- b) Forem pronunciados por crimes inafiançáveis ou falência, condicionando-se o seu retorno a competente reabilitação;
- c) Caso a componente ou a empresa a qual pertença deixe de ser associada à Associação Comercial de ....., a mesma será automaticamente desligada do CMEC (SIGLA DA ENTIDADE);
- d) Desrespeitarem os termos deste Regulamento.

Parágrafo único - A componente que incorrer em qualquer das infrações acima ou não atuar efetivamente em prol do Conselho, sofrerá penalidades que poderão ser advertência, suspensão e até exclusão, assegurado o direito de defesa.

## CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 - Os programas, projetos, campanhas e manifestações do CMEC, serão aprovados pelo (a) Presidente da ACE, ao qual a Coordenadora/Diretora do CMEC (SIGLA DA ENTIDADE), prestará os esclarecimentos que forem solicitados.

Art. 20 - Em sua atuação, o CMEC observará rigorosamente os princípios básicos contidos neste Regulamento e no Estatuto da AC.

Art. 21 - Pelo exercício de cargos na Diretoria Executiva do CMEC, as seus ocupantes não receberão remuneração seja a que título for.

Art. 22 - Os casos omissos neste Regulamento serão decididos, irrecorrivelmente, pela Diretoria Executiva do CMEC (SIGLA DA ENTIDADE), observado o Estatuto da AC.

Art. 23 - A AC disponibilizará um (a) colabor (a) para auxiliar o Conselho, das atividades burocráticas do CMEC (SIGLA DA ENTIDADE), providenciará as convocações e toda infra-estrutura necessária para as reuniões, além de executar outras atividades pertinentes ao cargo e de interesse do CMEC (SIGLA DA ENTIDADE).

Art. 24 - O presente Regulamento, aprovado pelo (a) Presidente da ACE, entra em vigor nesta data, para todos os fins de direito.

## PROJETOS E AÇÕES

O CMEC só terá êxito se demonstrar por ideais e ações que poderá fazer a diferença para as mulheres empresárias, executivas e profissionais liberais, para a sua Associação Comercial e Empresarial, bem como para a Comunidade local. Isso será possível se proposta e projetos forem implementados, para subsidiar CMEC, estão colocados a seguir algumas sugestões de linhas de ação que poderão contribuir na elaboração do plano de trabalho para a Diretoria do CMEC local.

### Sugestões de linhas de ação, projetos e ações:

- a) Programa de visitação a AC local e outros CMECs;
- b) Reuniões semanais ou quinzenais para discussão de assuntos de interesse das mulheres empresárias;
- c) Campanhas de fomento ao incremento do quadro associativo da AC local, bem como do CMEC;
- d) Projetos culturais;
- e) Eventos empresariais como; palestras, workshops, capacitações;
- f) Formalização de parcerias com entidades públicas e privadas;
- g) Campanhas: Dia Internacional da Mulher, Dia das Mães, Dia dos Namorados, entre outras datas relevantes;
- h) Promoção de feiras para desovar estoques.

1. Formação de redes de mulheres empreendedoras cujo objetivo é o incentivo mútuos entre os empreendimentos dessas mulheres (mailing, network, etc.)

Para que essas atividades sejam desenvolvidas adequadamente, será apresentado adiante modelos de orçamentos e check lists para realização de eventos.

## **REALIZAÇÃO DE REUNIÕES**

A reunião é uma poderosa ferramenta de gestão e pode contribuir decisivamente para o sucesso do CMEC (SIGLA DA ENTIDADE).

No entanto para que isso ocorra deverá ser utilizada observando-se as regras básicas para reuniões, detalhadas abaixo:

### **Antes da Reunião**

1. Desligar os celulares;
2. Pedir que evitem sair antes do final da reunião.

### **No início da Reunião**

1. Começar na hora marcada;
2. Determinar com clareza o limite de tempo para início e término da reunião;
3. Determinar com clareza o limite de tempo que cada participante tem para falar;
4. Passar as pautas expondo a finalidade da reunião;
5. Fazer com que os participantes se apresentem e estabeleçam quais as expectativas para a reunião;
6. Rever os assuntos decididos na última reunião.



### Durante a Reunião

1. Concentrar na pauta;
2. De vez em quando, resumir as discussões, expondo com clareza os pontos de discordância e de consenso;
3. Acompanhar o relógio para que a reunião não termine após o horário estabelecido.

### Quanto ao diálogo

1. Deve ser descritivo e não avaliativo, descrever o que sentiu, pensou e não fazer julgamento sobre a conduta dos outros;
2. Deve ser específico e não geral - mencionar fatos concretos, exemplos precisos e fugir das generalizações vagas;
3. Deve ser útil a ambas as componentes, levando em consideração tanto as necessidades da emissora como as da receptora;
4. Deve visar condutas modificáveis, e não insistir em pautas que não podem ser alteradas;
5. Deve ser solicitado e não imposto;
6. Deve ser conferido para ver se foi bem compreendido.

### No fim da reunião

1. Rever a memória do grupo, reformulando as conclusões sobre as quais houve acordo para que todas as participantes entendam;
2. Estabelecer os itens de ação: quem, o quê, quando;
3. Marcar, quando possível, a data e o local da próxima reunião;
4. Avaliar a reunião;
5. Encerrar a reunião na hora combinada.





## RAZÕES PARA PARTICIPAR

Os CMECs atuam em vários aspectos da sociedade. São organizações democráticas, com foco no bem comum, atuando apartidariamente. Dentre os vários aspectos podemos destacar os seguintes:

**POLÍTICO:** Visa a promoção e a conscientização política da mulher em seu contexto mais amplo, oferecendo a possibilidade de uma atuação consciente e uma participação ativa nas mudanças que ocorrem no país.

**EMPRESARIAL:** Visa a promoção e o desenvolvimento da mulher dentro no mercado como uma força produtiva reconhecida e potencial liderança. Através de informação e constante atualização sobre o mercado, buscando parcerias inovadoras e criando intercâmbio de experiências entre as mulheres empresárias.

**SOCIAL:** Visa o fortalecimento, a organização e criação de ações estruturadas por mulheres empresárias que gerem impacto social.

**CULTURAL:** Visa a criação da consciência e o desenvolvimento cultural, expandindo e propiciando o acesso a diversas manifestações culturais e possibilitando o debate com os criadores e produtores da cultura da atualidade ou estudiosos de nossa herança cultural.



3

TERMO DE **CONFIDENCIALIDADE**



## TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Pelo presente termo de confidencialidade, eu \_\_\_\_\_, brasileira, profissão, portadora da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrita no CPF nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, email \_\_\_\_\_, na qualidade de Membro do Conselho da Mulher Empreendedora e da Cultura (CMEC) da Associação Comercial de São Paulo (ACSP), obrigo-me neste ato, a manter absoluto sigilo e confidencialidade sobre todas as informações, sejam estas técnicas, comerciais e/ou financeiras, contratos, práticas, procedimentos, planos, documentos, produtos, desenhos, materiais, informações sobre serviços prestados e/ou contratados, qualquer fato, ato ou negócio relativo às atividades por mim desenvolvidas junto ao Conselho da Associação Comercial de São Paulo, bem como quaisquer outras informações fornecidas ou colocadas à minha disposição e relacionadas às operações a serem realizadas pelo mesmo, comprometendo-me, desde já, a não divulgar, entregar e/ou de qualquer modo transferir a terceiros essas informações, utilizando as mesmas apenas e tão somente para as finalidades relacionadas às atividades específicas para quais as mesmas tiverem sido fornecidas.

Declaro, ainda, ciência do teor da Política de Tratamento de Dados Pessoais do Conselho da Mulher Empreendedora e da Cultura (CMEC) da Associação Comercial de São Paulo (ACSP), que passa a fazer parte do presente termo, me comprometendo a observar todos os seus termos, sob pena de minha exclusão e responsabilização por qualquer dano materiais e morais que meus atos vierem a causar.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Nome



# Conselho da Mulher Empreendedora e da Cultura

[cmecmulher.com.br](http://cmecmulher.com.br)



@cmecmulher

Endereço: Rua Boa vista, 51 - Centro 01014-000 - São Paulo- SP CNPJ: 60.524.550/0001-31